

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 1003530-42.2022.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, devidamente qualificada nos autos da AÇÃO MONITÓRIA que move em face de **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI**, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o **CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SENTENÇA**, na forma dos artigos 513, 523 e seguintes, do Código de Processo Civil de 2015, de modo que venham a adimplir a obrigação fixada em sentença, nos termos abaixo delineados:

#### **DA SENTENÇA EXEQUENDA:**

Trata-se de Ação Monitória julgada procedente diante da revelia da Requerida, ora Executada, bem como a condenação honorários sucumbenciais.

Já houve o trânsito em julgado, contudo, até o presente momento, a Executada não realizou, voluntariamente, nenhum pagamento.

#### **DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Decorrido o prazo legal desde o trânsito em julgado, a Executada deixou de depositar voluntariamente a quantia devida e honorários sucumbenciais, assumindo os riscos da execução forçada com fulcro nos artigos 513, 523 e seguintes do Código de Processo Civil.

Exercendo a faculdade de executar referida condenação e transcorridos o prazo para cumprimento voluntário da obrigação, a Exequente apresenta a inclusa memória discriminada do cálculo, no qual remonta **em 09/01/2023** o valor de **R\$ 24.977,99 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, conforme demonstrativo anexo.

Destarte, requer-se o início do cumprimento de sentença nos termos do artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, conforme normas atuais vigentes.

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)

## **DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer Vossa Excelência se digne em determinar **a intimação postal da Executada (NO ENDEREÇO DE CITAÇÃO)**, com fulcro no artigo 513, §2º, inciso I do CPC, para que efetue o pagamento da importância de **R\$24.977,99 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

Em caso de não pagamento, requer seja expedida certidão de protesto, nos termos do artigo 517 do CPC.

Ainda, se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo legal, deverá ser acrescida multa de 10% e honorários advocatícios no importe de 10%, nos termos do art. 523, § 1º do CPC.

Persistindo a inércia da Executada ao pagamento integral, requer seja realizada a pesquisa de bens em nome da Executada, através dos convênios **SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD**, quais sejam, **penhora online pelo sistema SISBAJUD** em busca de ativos financeiros do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 835, I e 854 ambos do CPC de 2015, **pesquisa de veículos pelo SISTEMA RENAJUD**, para que seja apurada a existência de veículos de propriedade da Executada, e que **sejam inseridos gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação e extração de cópia** das três últimas declarações de **imposto de renda**, da **declaração de operações imobiliárias (DOI)**, no período do último ano corrente e da **declaração de imposto sobre a propriedade rural (DITR)**, todos em face da Executada, pelo **SISTEMA INFOJUD**, para, a fim de que sejam localizados bens passíveis de penhora, evitando-se desta forma a escusa do pagamento da dívida.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 16 de janeiro de 2023.

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP N° 259.009**

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, sociedade cooperativa, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, CEP 14700-120, da cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.037.916/0001-45, por seu advogado que a presente subscreve (procuração anexa), com escritório na Rua Adolfo Pinto, nº 874, Centro, CEP 14700-345, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, endereço eletrônico [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com), local onde recebe avisos e intimações, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no artigo 700 do Código de Processo Civil, propor a presente

**AÇÃO MONITÓRIA**

em face de **TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA EIRELI**, pessoa jurídica, com endereço eletrônico [tecnovedavedacoes@gmail.com](mailto:tecnovedavedacoes@gmail.com), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.216.200/0001-65, com sede à Rua Ernesto Caciollari, nº 454, Distrito Empresarial Luiz Trecenti, CEP 18685-785, na cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, o que faz pelos fatos e fundamentos de direito a seguir expostos:

**DOS FATOS**

O(A) Requerido(a) é associado(a) da Cooperativa Requerente e firmou com ela os seguintes contratos:

CARTÃO DE CREDITO Nº 7563188540466  
VALOR ATUALIZADO: R\$ 21.923,45

Por força do Contrato de Coparticipação em Administração de Cartões, firmado entre Cooperativa Central e o Banco Cooperativo do Brasil S.A (BANCOOB) e do termo de adesão realizado pela Requerente, houve a cessão de saldo devedor de cartão de crédito à ora Requerente havidos pelo BANCOOB (documentos anexos).



Para entendimento e interpretação do contrato de coparticipação em administração de cartões, importante apresentar as seguintes definições:

- a) A COOPERATIVA CENTRAL é a cooperativa de crédito pertencente ao Sistema SICCOOB (Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil), que atua como representante e interveniente da COOPERATIVA SINGULAR;
- b) A COOPERATIVA SINGULAR é a cooperativa de crédito associada a COOPERATIVA CENTRAL, que adere ao contrato por meio de TERMO DE ADESÃO e que administra os cartões emitidos aos seus associados, por meio de coparticipação com o BANCOOB.
- c) o BANCOOB (Banco Cooperativo do Brasil S.A) é o emissor dos cartões, responsável pela concessão de financiamento ao PORTADOR e que administra os cartões, por meio de coparticipação com as COOPERATIVAS SINGULARES.
- d) O PORTADOR é o usuário final, associado da COOPERATIVA SINGULAR, pessoa física ou jurídica, a quem é concedido o cartão para sua utilização individual ou de seu representante legal (em caso de associado pessoa jurídica);
- e) O TERMO DE ADESÃO é o instrumento particular firmado entre COOPERATIVA CENTRAL, COOPERATIVA SINGULAR e BANCOOB, pelo qual a COOPERATIVA SINGULAR se obriga ao disposto no presente contrato.

Nesse contexto, o Requerente disponibilizou ao(a) Requerido(a) o cartão de crédito (contrato nº 7563188540466) e este(a) por sua vez o utilizou sem o devido pagamento (faturas anexas), **restando um saldo devedor em 09/09/2022 de R\$ 21.923,45 (vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo anexo.

Diante das formalizações sem o devido pagamento, a Requerente passou a ser legítima credora do(a) Requerido(a) da quantia total de **R\$ 21.923,45 (vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

### **DO DIREITO**

Os requisitos da Ação Monitória previstos nos artigos 700 e seguintes do CPC, estão caracterizados nesta relação jurídica, uma vez que há provas escritas sem eficácia de título executivo.

A Requerente apresenta os documentos hábeis que comprovam as contratações e configuram o débito do(a) Requerido(a), motivo pelo qual apresenta a presente ação monitória, apresentando o saldo devedor.

Diante do inadimplemento apresentado, e após diversas tentativas da Requerente para recebimento de seu crédito pela via administrativa, não restou outra alternativa senão recorrer à tutela do Judiciário, para que seja o Requerido(a) compelido(a) a pagar seu débito.

## **DOS PEDIDOS**

Em face do exposto, requer:

a) a citação postal do(a) Requerido(a), para efetuar o pagamento da quantia de **R\$ 21.923,45 (vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, atualizada em 09/09/2022, no prazo de 15 (quinze dias), acrescido dos honorários advocatícios, facultando-se a apresentação dos embargos no mesmo prazo, sob pena de se constituir título executivo judicial.

b) em caso de não apresentação dos Embargos monitórios, ou em caso de rejeição, requer a constituição do título executivo judicial, nos termos do artigo 701, §2º do CPC e prosseguimento do feito com as medidas expropriatórias de bens, independentemente de intimação, acrescentando as custas judiciais e honorários advocatícios a serem arbitrados em 10% sobre o valor do débito atualizado.

c) a produção de todas as provas em direito admitidas, as quais serão especificadas oportunamente, bem como a juntada de novos documentos e tudo o mais em direito admitido, que seja necessário para clarificar a referida ação.

A Requerente manifesta o desinteresse pela realização de audiência de conciliação, facultando ao(a) Requerido(a) a possibilidade de entrar em contato pelos telefones (17) 3342-9070 e (17) 99107-6455, para negociação do débito.

Requer-se, por fim, sob pena de nulidade, que todas as intimações deste processo sejam feitas em nome do advogado ADRIANO AVANÇO, inscrito na OAB/SP nº 259.009, com escritório profissional na Rua Adolfo Pinto, nº 874, Centro, CEP 14700-345, na cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com endereço eletrônico [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com).

Dá-se à presente o valor de **R\$ 21.923,45 (vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 12 de setembro de 2022.

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
 DISTRITO DE BOTAFOGO  
 BEBEDOURO - SP  
 COMARCA DE BEBEDOURO  
 KAREEN ZANOTTI DE MUNNO

\* LIVRO N° 154 - FOLHAS 291/294 - 1° TRASLADO \*

**PROCURAÇÃO PÚBLICA**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (08/08/2022), neste Distrito de Botafogo, Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu como **Outorgante**: **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS**, CNPJ n° 54.037.916/0001-45, NIRE n° 35400015764, com sede na Rua Prudente de Moraes, n° 534, Centro, Bebedouro-SP, CEP 14700-120, com seu Estatuto Social consolidado datado de 20/04/2021, registrado na JUCESP sob n° 334.025/21-7, em 13/07/2021, e Ata Sumária de número 80 da Assembléia Geral Digital Extraordinária datado de 08/12/2021, registrado na JUCESP sob n° 121.812/22-4, em 04/03/2022, neste ato, representada nos termos do artigo 61 e seguintes do referido Estatuto Social, por seus **Diretores Executivos**: **Walmir Fernandes Segatto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG n° 13.593.270-1-SSP/SP, CPF n° 089.786.248-12; e **Wagner Aparecido Alguas**, brasileiro, casado, administrador, RG n° 21.375.424-1-SSP/SP, CPF n° 081.370.508-84; ambos com endereço profissional na Rua Prudente de Moraes, n° 534, Centro, Bebedouro-SP, CEP 14700-120; eleitos conforme Ata de n° 1.512 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 12/05/2022, registrada na JUCESP sob n° 381.131/22-1, em 28/07/2022, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 02/08/2022, autenticidade n° 176202337, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de n° **033** sob n° de ordem **071/2021**, **043/2022** e **046/2022**, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal. Os presentes, juridicamente capazes, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por ela Outorgante referida, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus **procuradores**: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP o n° 23.134, OAB/MG o n° 118.073, CPF n° 135.107.208-06; **MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP n° 178.060, OAB/MG n° 130.330, CPF n° 183.338.838-00; **LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 253.676, OAB/MG n° 126.944, CPF n° 286.958.898-40; integrantes da sociedade de advogados **Paulo Roberto Joaquim do Reis Advogados Associados**, OAB/SP n° 2423, OAB/MG n° 3.775, CNPJ n° 68.326.834/0001-25, com sede à Avenida Oswaldo Perrone, n° 260, Parque Eldorado, Bebedouro-SP, CEP 14.701-300. **FLÁVIO REIFF TOLLER**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1949)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

brasileiro, viúvo, advogado, OAB/SP n° 188.968, CPF n° 138.689.878-35; **JOSÉ CARLOS DE MORAIS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 145.755, CPF n° 742.142.688-49; **CAMILA VALÉRIO ILÁRIO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP n° 371.651, CPF n° 382.454.978-60; integrantes da Sociedade de Advogados **Moraís, Reiff Toller, e Valério Sociedade de Advogados**, OAB/SP n° 14.507, CNPJ n° 17.896.672/0001-20, com endereço na Praça Barão do Rio Branco n° 48 - Sala 11, Bebedouro-SP, CEP 14.700-901. **JORGE DONIZETI SANCHEZ**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 73.055, OAB/MG n° 146.662, OAB/PR n° 69.841, OAB/RJ n° 186.878, OAB/ES sob o n° 23.902, CPF n° 016.494.398-65; **HELGA LOPES SANCHEZ**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP n° 355.025, OAB/RJ n° 203.750, OAB/ES n° 25.960, CPF n° 254.644.998-22; **RAFAEL BARIONI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP n° 281.098, OAB/MG n° 132.391, OAB/PR n° 70.345, OAB/RJ n° 186.876, OAB/ES n° 23.901, CPF n° 225.389.398-60; **RUBENS ZAMPIERI FILARDI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 212.835, OAB/MG n° 146.195, OAB/PR n° 70.346, OAB/RJ n° 203.713, OAB/ES n° 25.956, CPF n° 285.342.698-07, integrantes da Sociedade de Advogados **Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados**, OAB/SP n° 4.154, CNPJ n° 02.663.941/0001-30, com endereço a Avenida Antônio Diederichsen, n° 400, 7° andar, salas 701/710, Jardim América, Ribeirão Preto-SP, CEP 14.020-250. **ALEXANDRE BORGES LEITE**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 213.111, OAB/RJ n° 216.585, OAB/MG n° 98.129, CPF n° 828.643.736-53; **LUIZ GASTÃO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 35.365, CPF n° 051.294.868-20; **SAMUEL BAETA PÓPOLI**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 209.383, CPF n° 289.499.508-39; **DANIEL ALVES ROCHA**, advogado, casado, brasileiro, OAB/SP n° 420.529, CPF n° 280.318.118-57; **GIL WENDER MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 331.370, CPF n° 093.551.126-10; integrantes da Sociedade de Advogados **Rocha, Leite, Pópoli e Moreira Sociedade De Advogados**, OAB/SP n° 1.194, CNPJ n° 57.716.581/0001-80, com endereço na Avenida Presidente Vargas, n°. 2121, Sala 103, Ed. Times Square Business, Ribeirão Preto-SP, CEP 14020-525. **ADRIANO AVANÇO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n° 259009, CPF n° 108.914.228-54; integrante da Sociedade de Advogado **Adriano Avanço Sociedade Individual De Advocacia**, OAB/SP n° 33571, CNPJ n° 36.530.175/0001-58, com endereço na Rua General Osório, n°. 424, Centro, Bebedouro-SP, CEP 14701-020. Todos contratados para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica à **Outorgante**, de acordo e nos limites do contrato entabulado. Ficam conferidos aos procuradores os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a **Outorgante, isoladamente**, podendo

*Antonio Antonio Rodrigues*  
Substituir

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO AVANÇO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2022 às 13:30, sob o número W01CB6207202020960319. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000630-82.2022.8.26.0319 e código 821999065B.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
 DISTRITO DE BOTAFOGO  
 BEBEDOURO - SP  
 COMARCA DE BEBEDOURO  
 KAREEN ZANOTTI DE MUNNO

defender seus interesses nas esferas administrativa e judicial, com poderes da cláusula *Ad judicium et extra* para a prática de atos em processos no âmbito **cível e administrativo**, para: atuar em todos os graus de jurisdição, nos juzizados especiais, colégios recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais de Justiça, Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal; ingressar, propor, ajuizar e contestar ações de todas as naturezas, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer e participar de processos de falências e recuperação judicial ou extrajudicial, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar a **Outorgante** perante Órgãos e Repartições Públicos federais, estaduais, municipais e suas autarquias, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os poderes especiais de: participar de audiências de mediação ou de conciliação, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, apresentar reclamação, representação correicional, ingressar em recinto, repartição, ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar a **Outorgante**, ou perante a qual essa deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses da **Outorgante**, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força da lei, devam ser feitas unicamente à **Outorgante**. Fica vedado aos **Outorgados** o levantamento de valor depositado em favor da **Outorgante**, podendo, no entanto, requerer a expedição de alvará ou mandado de levantamento judicial em nome da **Outorgante** e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para que o valor seja entregue à **Outorgante**, bem como, requerer que os créditos via Mandado de Levantamento Eletrônico sejam creditados diretamente na conta corrente da **Outorgante**. A **Outorgante**, confere, ainda, poderes aos **Outorgados** para, **isoladamente**, representá-la perante Cartórios de Registro de Imóveis, de Registro Civil, de Notas, de Protesto e de Registro de Títulos e Documentos, para requerer e/ou providenciar qualquer espécie de averbação, registro,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

documento ou certidão que seja de interesse da **Outorgante**. Os **Outorgados, isoladamente**, podem figurar, em benefício da **Outorgante**, como fiel depositário, assinar e retirar quaisquer documentos sejam físicos, em qualquer cartório forense, ou digital. O presente mandato ratifica todos os atos praticados. Enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente do mandato. Todas as declarações referentes aos procuradores e aos poderes constantes desta Procuração foram prestadas verbalmente pela Outorgante, e os poderes foram feitos no modo pedido, razões pela qual esta Serventia não se responsabiliza por eventuais equívocos de informação. **Esta procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data.** Ao Tabelionato: R\$ 162,60, ao Estado: R\$ 46,22, à Sec. Fazenda: R\$ 31,63, ao Município: R\$ 4,87, ao Ministério Público: R\$ 7,81, ao Registro Civil: R\$ 8,56, ao Tribunal de Justiça: R\$ 11,16, à Santa Casa: R\$ 1,63, **Total: R\$ 274,48. SELO DIGITAL N° 1178951PR0000000052222Z.** A pedido da parte lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pela parte, achou-a em tudo conforme, outorga, aceita e assina.- (a.a.) **Walmir Fernandes Segatto; Wagner Aparecido Alguas; Márcio Antônio Rodrigues - Substituto da Tabelaia.** Eu, (a.) **Márcio Antônio Rodrigues**, Substituto da Tabelaia, a lavrei, escrevi, e declaro que os representantes da outorgante assinaram na minha presença e a subscrevi e assino ao final. Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu (a.) **Márcio Antônio Rodrigues**, Tabelaio Substituto, a digitei, conferi e escrevi.-

Em Test.º.

da Verdade

**Márcio Antônio Rodrigues**  
Tabelaio Substituto



1178951PR0000000052222Z

Para conferir a procedencia deste  
documento efetue a leitura do QR Code  
impresso ou acesse o endereço eletrônico  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE  
NOTAS DO DISTRITO DE BOTAFOGO

**Márcio Antônio Rodrigues**  
Tabelaio Substituto  
Comarca de Babedouro - SP





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599 - Lencois Paulista-SP - CEP 18683-471

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1003530-42.2022.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Monitória - Cartão de Crédito**  
 Requerente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Requerido: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli, CNPJ n. 12.216.200/0001-65**

**Destinatário:**

Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli

Ernesto Caciollari, 454, Distrito Empresarial Luiz Trecenti

Lencois Paulista-SP

CEP 18685-785

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO e INTIMADO, na pessoa de seu representante legal**, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, **prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento** da quantia especificada na inicial no valor de **R\$ 21.923,45 (vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)** devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou.

**ADVERTÊNCIAS: 1-** O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. **2-** Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Lençóis Paulista, 19 de setembro de 2022.





# Digital

22/09/2022  
LOTE: 139386



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

### DESTINATÁRIO

Tecnoveda - Comercio de Pecas e Servicos de  
Manutencao Mecanica e Hidraulica Eireli

Ernesto Caciollari, 454, -, Distrito Empresarial Luiz Trez

Lencois Paulista, SP

18685-785

AR460623043JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA EMATRIÉULA DO CARTEIRO

ELVALDO MARCONDES DA VEIGA  
Agente de Correios  
Matr. 81136846  
CPD - LENCOIS PAULISTA

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

26/09/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

48.827.992-5



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Lençóis Paulista  
 FORO DE LENÇÓIS PAULISTA  
 3ª VARA CUMULATIVA  
 AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,  
 LENCOIS PAULISTA-SP - CEP 18683-471

**SENTENÇA**

Processo nº: **1003530-42.2022.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Monitória - Cartão de Crédito**  
 Requerente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Requerido: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

**COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**, qualificada na inicial, ajuizou ação **Monitória** em face de Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli.

Alegou, em síntese, que a parte ré é associada da cooperativa de crédito autora e possui uma dívida referente ao uso de cartão de crédito no montante de R\$ 21.923,45. Requereu citação e a conversão em título judicial (fls. 02/04). Acompanharam a inicial os documentos de fls. 05-25.

O requerido foi citado (fls. 90), porém, deixou transcorrer “in albis” o prazo para efetuar o pagamento ou embargar, conforme certidão de fls. 91.

O autor requereu a conversão do mandado inicial em mandado executivo (fls. 95).

É o relatório.

DECIDO.

Nos termos do artigo 344 do Novo CPC, se o réu não contestar a ação reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor.

E, conforme dispõe o art. 355 do Novo CPC, o juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença quando ocorrer a revelia.

“Julgamento antecipado da lide. Fundamento. Revelia. Presunção de verdade dos fatos alegados pelo autor. Artigo 330, inciso II, do Código de Processo Civil. (Ap. 124.648-1, 27.6.90, 7a. CC. TJSP, Rel. Des. SOUSA LIMA, in JTJ 128/207)”.

No presente caso, o autor alegou que é credor do réu da importância de R\$

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,  
LENCOIS PAULISTA-SP - CEP 18683-471

21.923,45, representada pelo termo de adesão assinado pelo réu e faturas do cartão de crédito (fls. 73/80).

O réu, tornou-se revel, pois não apresentou embargos.

Diante do exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a ação, para nos termos do art. 701, § 2º, do Novo CPC, constituir de pleno o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma do Título II, do Livro I da Parte Especial.

Condeno a ré ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor do débito.

P. R. I.

Lencois Paulista, 27 de outubro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**

**3ª VARA CUMULATIVA**

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003530-42.2022.8.26.0319**  
Classe – Assunto: **Monitória - Cartão de Crédito**  
Requerente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
Requerido: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 96/97 transitou em julgado em 28/11/2022. Nada Mais. Lencois Paulista, 06 de dezembro de 2022.

Eu, \_\_\_\_, Mariana Giglioli Sandi, Escrevente Técnico Judiciário.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011680371204**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
10035304220228260319	Lençóis Paulista/SP	14700-120	
Endereço	Código		
Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro	120-1		
Histórico	Valor		
Guia Postal			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 297051174001 | 112015403793 | 160001452045



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011680371204**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
10035304220228260319	Lençóis Paulista/SP	14700-120	
Endereço	Código		
Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro	120-1		
Histórico	Valor		
Guia Postal			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 297051174001 | 112015403793 | 160001452045



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011680371204**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
10035304220228260319	Lençóis Paulista/SP	14700-120	
Endereço	Código		
Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro	120-1		
Histórico	Valor		
Guia Postal			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 297051174001 | 112015403793 | 160001452045





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.36.43  
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANO A S I ADVOCACIA  
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 26.618-3  
EFETUADO POR: ADRIANO AVANCO

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86810000000-2 29705117400-1  
11201540379-3 16000145204-5  
Data do pagamento 16/01/2023  
Valor Total 29,70  
=====

DOCUMENTO: 011603  
AUTENTICACAO SISBB:  
3.83B.27B.1DF.D06.1CB




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama

CEP: 18683-471 - Lençóis Paulista - SP

Telefone: (14) 3721-2061 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo n.º:	<b>0000047-84.2023.8.26.0319</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução</b>
Exequente:	<b>COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS</b>
Executado:	<b>Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli</b>

Juiz de Direito: Dr. Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

Fls. 01 e segs. Na forma do artigo 513 § 2.º, intime-se o executado para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver (*Valor apontado pelo credor: R\$ 24.977,99 [vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos], na data de 12/2022*).

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze (15) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento).

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de quinze (15) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2.º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3.º, todos do Código de Processo Civil.

Expeça-se o necessário.

Int.

Lençóis Paulista, 17 de janeiro de 2023.

<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>
---

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0034/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 01 e segs. Na forma do artigo 513 § 2.º, intime-se o executado para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver (Valor apontado pelo credor: R\$ 24.977,99 [vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos], na data de 12/2022). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze (15) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento). Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de quinze (15) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2.º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3.º, todos do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário."

Lençóis Paulista, 18 de janeiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Fls. 01 e segs. Na forma do artigo 513 § 2.º, intime-se o executado para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver (Valor apontado pelo credor: R\$ 24.977,99 [vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos], na data de 12/2022). Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze (15) dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento). Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de quinze (15) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2.º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3.º, todos do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário."

Lençóis Paulista, 18 de janeiro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599 - Lencois Paulista-SP - CEP 18683-471

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli, CNPJ n. 12.216.200/0001-65**

**Destinatário:**

Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli  
 Ernesto Caciollari, 454, Distrito Empresarial Luiz Trecenti  
 Lencois Paulista-SP  
 CEP 18685-785

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO, na pessoa de seu representante legal**, para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver (**Valor apontado pelo credor: R\$ 24.977,99 [vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos]**, na data de **12/2022**), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Lençóis Paulista, 18 de janeiro de 2023.



# Digital

15/02/2023  
LOTE: 148187



### DESTINATÁRIO

Tecnoveda - Comercio de Pecas e Servicos de  
Manutencao Mecanica e Hidraulica Eireli

Ernesto Caciollari, 454, -, Distrito Empresarial Luiz Trece

Lencois Paulista, SP

18685-785

AR460644445JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

### ASSINATURA DO RECEBEDOR

### DATA DE ENTREGA

17/02/23

### NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

### Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

48.627.952-5

CARMO  
UNIDADE DE ENTREGA



### RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**EDVALDO MARCONDES DA VEIGA**  
Agente de Correios  
Matr. 81138848  
CDD - LENÇOIS PAULISTA

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS,**

devidamente qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI**, vem, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

A empresa Executada foi devidamente citada e não providenciou o pagamento do débito, não nomeou bens à penhora e nem mesmo opôs defesa.

Desse modo, diante do decurso do prazo concedido para pagamento voluntário e indicação de bens à penhora, sem que a Executada tenha tomado quaisquer providências, **requer seja deferida a realização das pesquisas de bens em nome da Executada**, por meio dos sistemas **SISBAJUD e RENAJUD**, visando a satisfação do crédito da Exequente seguindo a seguinte ordem.

Conforme a preferência estabelecida no artigo 835 do Código de Processo Civil, **requer a realização da pesquisa e respectiva penhora, por meio do sistema SISBAJUD**, de dinheiro, seja em espécie, em depósito ou aplicação em todas as instituições financeiras cadastradas, **de forma reiterada por 30 dias (teimosinha)**, até o limite atualizado do débito exequendo.

Caso não seja encontrado valores que garantem a totalidade do débito exequendo, **requer seja realizado a pesquisa de veículos, por meio do sistema RENAJUD, para, em sendo positiva, que sejam inseridos os gravames de restrição para transferência, licenciamento e circulação em todos os veículos**, intimando-se as partes para manifestações.

 Rua Adolfo Pinto, 877

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)

Para tanto, requer, outrossim, a juntada da inclusa guia comprovando o recolhimento das custas correspondentes, sendo 3 (três UFESPs para o SISBAJUD teimosinha e uma para o RENAJUD).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 23 de março de 2023.

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023032210251507**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000047-84.2023.8.26	Lençóis Paulista/SP	14700-120	
Endereço	Código	Valor	
Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro	434-1		
Histórico	Valor		
Guia para pesquisa judicial de bens - BACENJUD e RENAJUD		137,04	
	Total		137,04

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 370451174003 143415403790 160001455079



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023032210251507**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000047-84.2023.8.26	Lençóis Paulista/SP	14700-120	
Endereço	Código	Valor	
Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro	434-1		
Histórico	Valor		
Guia para pesquisa judicial de bens - BACENJUD e RENAJUD		137,04	
	Total		137,04

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 370451174003 143415403790 160001455079



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023032210251507**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000047-84.2023.8.26	Lençóis Paulista/SP	14700-120	
Endereço	Código	Valor	
Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro	434-1		
Histórico	Valor		
Guia para pesquisa judicial de bens - BACENJUD e RENAJUD		137,04	
	Total		137,04

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000011 370451174003 143415403790 160001455079





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.54.14  
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANO A S I ADVOCACIA  
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 26.618-3  
EFETUADO POR: ADRIANO AVANCO

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86870000001-1 37045117400-3  
14341540379-0 16000145507-9  
Data do pagamento 22/03/2023  
Valor Total 137,04  
=====

DOCUMENTO: 032205  
AUTENTICACAO SISBB:  
7.0BF.55D.7C4.8B0.9EF



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**

**3ª VARA CUMULATIVA**

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que aos 17/03/2023 decorreu "in albis" o prazo para o executado cumprir voluntariamente a sentença em execução, e aos 11/04/2023 para apresentar impugnação. Nada Mais. Lencois Paulista, 19 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mariana Giglioli Sandi, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA - 3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama

CEP: 18683-471 - Lençóis Paulista - SP

Telefone: (14) 3721-2061 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz de Direito: Dr. Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

Fls. 24/28 – Defiro o pedido da parte exequente de utilização do mecanismo teimosinha do Sisbajud para que haja reiteração automática da ordem de bloqueio nas contas bancárias da parte executada pelo prazo contínuo de 30 dias.

Antes porém, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, o cálculo atualizado do débito.

Após, proceda-se ao bloqueio “on line” pelo sistema **Sisbajud** (CPC, artigos 835, I e 835, § 1.º) e de veículos pelo sistema **Renajud**. Face ao disposto no artigo 836 do NCPC, determino o imediato desbloqueio, se constatada tal circunstância.

Int.

Lençóis Paulista, 19 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0307/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 24/28 Defiro o pedido da parte exequente de utilização do mecanismo teimosinha do Sisbajud para que haja reiteração automática da ordem de bloqueio nas contas bancárias da parte executada pelo prazo contínuo de 30 dias. Antes porém, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, o cálculo atualizado do débito. Após, proceda-se ao bloqueio on line pelo sistema Sisbajud (CPC, artigos 835, I e 835, § 1.º) e de veículos pelo sistema Renajud. Face ao disposto no artigo 836 do NCPC, determino o imediato desbloqueio, se constatada tal circunstância. Int."

Lençóis Paulista, 20 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/04/2023. Considera-se a data de publicação em 25/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Fls. 24/28 Defiro o pedido da parte exequente de utilização do mecanismo teimosinha do Sisbajud para que haja reiteração automática da ordem de bloqueio nas contas bancárias da parte executada pelo prazo contínuo de 30 dias. Antes porém, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, o cálculo atualizado do débito. Após, proceda-se ao bloqueio on line pelo sistema Sisbajud (CPC, artigos 835, I e 835, § 1.º) e de veículos pelo sistema Renajud. Face ao disposto no artigo 836 do NCPD, determino o imediato desbloqueio, se constatada tal circunstância. Int."

Lençóis Paulista, 20 de abril de 2023.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**

**3ª VARA CUMULATIVA**

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que aos 18/05/2023 decorreu "in albis" o prazo para o autor apresentar o cálculo atualizado do débito. Certifico mais, que estes autos encontram-se paralisados há mais de 30 (trinta) dias. Nada Mais. Lencois Paulista, 11 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mariana Giglioli Sandi, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diante da inércia do autor, estando o feito paralisado há mais de trinta dias, providencie o d. advogado do mesmo o seu prosseguimento, no prazo de cinco dias, observando-se que mantido o silêncio, o(a) autor(a) será intimado(a), pessoalmente, para suprir a omissão, em 05 (cinco) dias, e não o fazendo, o feito será extinto (art. 485, III e § 1º, do CPC).

Nada Mais. Lencois Paulista, 11 de julho de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mariana Giglioli Sandi, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0569/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante da inércia do autor, estando o feito paralisado há mais de trinta dias, providencie o d. advogado do mesmo o seu prosseguimento, no prazo de cinco dias, observando-se que mantido o silêncio, o(a) autor(a) será intimado(a), pessoalmente, para suprir a omissão, em 05 (cinco) dias, e não o fazendo, o feito será extinto (art. 485, III e § 1º, do CPC)."

Lençóis Paulista, 11 de julho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0569/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2023. Considera-se a data de publicação em 13/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Diante da inércia do autor, estando o feito paralisado há mais de trinta dias, providencie o d. advogado do mesmo o seu prosseguimento, no prazo de cinco dias, observando-se que mantido o silêncio, o(a) autor(a) será intimado(a), pessoalmente, para suprir a omissão, em 05 (cinco) dias, e não o fazendo, o feito será extinto (art. 485, III e § 1º, do CPC)."

Lençóis Paulista, 11 de julho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS,**  
devidamente qualificada nos autos da AÇÃO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que  
move em face de **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção,**  
por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente à  
presença de Vossa Excelência, apresentar memória de cálculo atualizada.

Assim, reitera o pedido de fls. 24/25, posto já recolhidas as custas  
as fls. 26/28.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 17 de julho de 2023.

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**

 Rua Adolfo Pinto, 87

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)



## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 22.707,26
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2022 a Julho/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	31/12/2022 a 17/07/2023
Honorários (%)	10 %

## Dados calculados

Fator de correção do período	212 dias	1,033959
Percentual correspondente	212 dias	3,395875 %
Valor corrigido para 01/07/2023	(=)	R\$ 23.478,37
Juros(198 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 1.643,49
Sub Total	(=)	R\$ 25.121,86
Honorários (10%)	(+)	R\$ 2.512,19
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 27.634,05</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: JULIANA NASCIMENTO GALHARDO

18/07/2023 - 16:24:14

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	FRJ1118	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2013
<b>Chassi</b>	WV1DB22H1EA011087	<b>Marca/Modelo</b>	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	<b>Ano Modelo</b>	2014

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	TECNOVEDA COM DE PECAS E SERV D MAN MEC	<b>CPF/CNPJ</b>	12.216.2000/0001-65
<b>Endereço</b>	R ERNESTO CACIOLLARI, N° 00454, , DT IND II L TRE - LENCOIS PAULISTA - SP, CEP: 18685-785		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

# RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: JULIANA NASCIMENTO GALHARDO

18/07/2023 - 16:24:32

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	FRJ1118	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2013
<b>Chassi</b>	WV1DB22H1EA011087	<b>Marca/Modelo</b>	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	<b>Ano Modelo</b>	2014

## Restrições RENAVAL

ALIENACAO\_FIDUCIARIA



**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: JULIANA NASCIMENTO GALHARDO

18/07/2023 - 16:26:12

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	LENCOIS PAULISTA
Juiz Inclusão	JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE
Órgão Judiciário	3A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LENCOIS PAULISTA
Nº do Processo	00000478420238260319

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>Placa Anterior</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
FRJ1118		SP	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	TECNOVEDA COM DE PECAS E SERV D MAN MEC	Licenciamento

**RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES**
**Dados do Bloqueio**
**Situação da solicitação:** **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20230010842181  
**Data/hora de protocolamento:** 18/07/2023 16:21  
**Número do processo:** 0000047-84.2023.8.26.0319  
**Juiz solicitante do bloqueio:** JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE  
**Tipo/natureza da ação:** Ação Cível  
**CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:**  
**Nome do autor/exequente da ação:** COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS  
**Protocolo de bloqueio agendado?** Não  
**Repetição programada?** Sim **Data limite da repetição:** 17/08/2023  
**Ordem sigilosa?** Sim

**Relação dos Visualizadores**
**Visualizador**

252.331.268-93 JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE  
 264.612.818-51 MAURO FERNANDES JUNIOR

**Relação dos Réus/Executados**
**Réu/Executado**

12216200000165: TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA LTDA

**Valor a Bloquear**

R\$ 27.634,05 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

**Bloquear Conta-Salário?** Não

**Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.  
 /  
 41697 - DOCK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.  
 /  
 40923 - NU PAGAMENTOS S.A.  
 /  
 51085 - CCR PEMM PROF SAÚDE CREDICITRU  
 /  
 05655 - BCO VOTORANTIM  
 /  
 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.  
 /  
 05237 - BCO BRADESCO  
 /  
 31707 - BCO DAYCOVAL  
 /

**RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**

**Dados da Série**

**Situação da solicitação:** Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

<b>Código Série</b>	7534722	<b>Número do protocolo:</b>	20230010842181
<b>Data/hora de protocolamento:</b>	18/07/2023 16:21		
<b>Número do processo:</b>	0000047-84.2023.8.26.0319		
<b>Juiz solicitante do bloqueio:</b>	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE (protocolizado por MAURO FERNANDES JUNIOR )		
<b>Tipo/natureza da ação:</b>	Ação Cível		
<b>CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:</b>			
<b>Nome do autor/exequente da ação:</b>	COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS		
<b>Protocolo de bloqueio agendado?</b>	Não		
<b>Repetição programada?</b>	Sim	<b>Data limite da repetição:</b>	17/08/2023
<b>Ordem sigilosa?</b>	Sim	<b>Situação da Ordem</b>	Encerrada
<b>Total bloqueado</b>	0.00	<b>Valor a bloquear</b>	27,634.05

**Relação dos Visualizadores**

**Visualizador**

252.331.268-93 JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE

264.612.818-51 MAURO FERNANDES JUNIOR

CPF/CNPJ do Réu	Nome do Réu/Executado da ação	Valor a bloquear	Total bloqueado
12.216.200/0001-65	TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA LTDA	R\$ 27.634,05	R\$ 0,00

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	18 JUL 2023 16:21	Não enviada	R\$ 27.634,05	20230010842181	0000047-84.2023.8.26.0319	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE / MAURO FERNANDES JUNIOR
2	20 JUL 2023 13:03	Respondida	R\$ 27.634,05	20230011015854	0000047-84.2023.8.26.0319	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE / MAURO FERNANDES JUNIOR
3	24 JUL 2023 12:25	Respondida	R\$ 27.634,05	20230011184545	0000047-84.2023.8.26.0319	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE / MAURO FERNANDES JUNIOR
4	26 JUL 2023 17:19	Respondida	R\$ 27.634,05	20230011376214	0000047-84.2023.8.26.0319	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE / MAURO FERNANDES JUNIOR

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA NAZARIM GALHARDO, liberado nos autos em 23/08/2023 às 11:50. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000047-84.2023.8.26.0319 e código 0gpCXjeL.

	<b>Data Protocolam</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor a bloquear</b>	<b>Nr. Protocolo</b>	<b>Processo</b>	<b>Juiz/Assessor</b>
5	28 JUL 2023 19:55	Respondida	R\$ 27.634,05	20230011560093	0000047-84.2023.8.26.0319	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE / MAURO FERNANDES JUNIOR
6	02 AGO 2023 12:19	Respondida	R\$ 27.634,05	20230011748289	0000047-84.2023.8.26.0319	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE / MAURO FERNANDES JUNIOR
7	04 AGO 2023 16:34	Respondida	R\$ 27.634,05	20230011946699	0000047-84.2023.8.26.0319	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE / MAURO FERNANDES JUNIOR
8	08 AGO 2023 09:34	Respondida	R\$ 27.634,05	20230012124104	0000047-84.2023.8.26.0319	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE / MAURO FERNANDES JUNIOR
9	10 AGO 2023 09:58	Respondida	R\$ 27.634,05	20230012315917	0000047-84.2023.8.26.0319	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE / MAURO FERNANDES JUNIOR
10	14 AGO 2023 10:51	Respondida	R\$ 27.634,05	20230012492991	0000047-84.2023.8.26.0319	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE / MAURO FERNANDES JUNIOR
11	16 AGO 2023 12:16	Respondida	R\$ 27.634,05	20230012682372	0000047-84.2023.8.26.0319	JOSÉ LUIS PEREIRA ANDRADE / MAURO FERNANDES JUNIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA NASCIMENTO GALHARDO, liberado nos autos em 23/08/2023 às 11:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000047-84.2023.8.26.0319 e código 000000gpCXJeb



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -

CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:

lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Advogado da parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos resultados negativos das pesquisas efetuadas pelo sistema Sisbajud.

Nada Mais. Lencois Paulista, 23 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
 Juliana Nascimento Galhardo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0712/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Advogado da parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos resultados negativos das pesquisas efetuadas pelo sistema Sisbajud."

Lençóis Paulista, 23 de agosto de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0712/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2023. Considera-se a data de publicação em 25/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Advogado da parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos resultados negativos das pesquisas efetuadas pelo sistema Sisbajud."

Lençóis Paulista, 23 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, devidamente qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI**, vem, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Conforme se depreende dos autos, a pesquisa pelo sistema SISBAJUD e RENAJUD retornaram infrutíferas.

Desse modo, diante do decurso do prazo concedido para pagamento voluntário e indicação de bens à penhora, sem que a Executada tenha tomado quaisquer providências, **requer seja deferida a realização das pesquisas de bens em nome da Executada**, por meio dos sistemas **INFOJUD**, para extração de cópias das três últimas declarações de imposto de renda, da **declaração de operações imobiliárias (DOI)**, no período do último ano corrente e da declaração de **imposto sobre a propriedade rural (DITR)**, visando a satisfação do crédito da Exequente seguindo a seguinte ordem.

Para tanto, segue anexo a guia para realização do ato.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 30 de agosto de 2023.

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**

 Rua Adolfo Pinto, 877

Centro | Bebedouro - SP | 14700-346

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023083180251908**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço	Código		
Rua Prudente de Moraes 534	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA PESQUISA INFOJUD - TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI.			34,26
Total			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 342651174001 143415403790 160001459082



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023083180251908**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço	Código		
Rua Prudente de Moraes 534	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA PESQUISA INFOJUD - TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI.			34,26
Total			34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 342651174001 143415403790 160001459082



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023083180251908**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço	Código		
Rua Prudente de Moraes 534	434-1		
Histórico	Valor		
GUIA PESQUISA INFOJUD - TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI.			34,26
Total			34,26

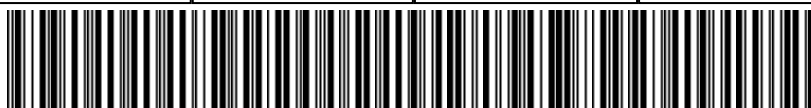
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 342651174001 143415403790 160001459082





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/08/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.05.25  
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANO A S I ADVOCACIA  
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 26.618-3  
EFETUADO POR: ADRIANO AVANCO

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86800000000-0 34265117400-1  
14341540379-0 16000145908-2  
Data do pagamento 31/08/2023  
Valor Total 34,26  
=====

DOCUMENTO: 083111  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.ACD.9A0.AF9.590.8B5



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Lencóis Paulista  
 FORO DE LENÇÓIS PAULISTA - 3ª VARA CUMULATIVA  
 Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama  
 CEP: 18683-471 - Lencois Paulista - SP  
 Telefone: (14) 3721-2061 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mario Ramos dos Santos

Vistos.

Fls. 48 e segs. Defiro.

Proceda-se à consulta “on line” de declarações de imposto de renda pelo sistema **Infojud**.

*"NSCGJ, art. 1.263. As informações relacionadas à consulta de endereço ou à situação econômico-financeira das partes, obtidas por meio do Infojud ou outro meio similar serão juntadas aos autos. Parágrafo único. Tratando-se de informações econômico-financeiras (declaração de imposto de renda), e após a juntada, o feito passará a tramitar sob sigilo de justiça, a fim de preservar o sigilo. As partes também serão responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. " art. alterado pelo Provimento CG 21/2018.*

Int.

Lencois Paulista, 04 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0753/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 48 e segs. Defiro. Proceda-se à consulta on line de declarações de imposto de renda pelo sistema Infojud. "NSCGJ, art. 1.263. As informações relacionadas à consulta de endereço ou à situação econômico-financeira das partes, obtidas por meio do Infojud ou outro meio similar serão juntadas aos autos. Parágrafo único. Tratando-se de informações econômico-financeiras (declaração de imposto de renda), e após a juntada, o feito passará a tramitar sob sigredo de justiça, a fim de preservar o sigilo. As partes também serão responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo. " art. alterado pelo Provimento CG 21/2018. Int."

Lençóis Paulista, 5 de setembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0753/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/09/2023. Considera-se a data de publicação em 11/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Fls. 48 e segs. Defiro. Proceda-se à consulta on line de declarações de imposto de renda pelo sistema Infojud. "NSCGJ, art. 1.263. As informações relacionadas à consulta de endereço ou à situação econômico-financeira das partes, obtidas por meio do Infojud ou outro meio similar serão juntadas aos autos. Parágrafo único. Tratando-se de informações econômico-financeiras (declaração de imposto de renda), e após a juntada, o feito passará a tramitar sob sigilo de justiça, a fim de preservar o sigilo. As partes também serão responsáveis pela preservação da cláusula de sigilo." art. alterado pelo Provimento CG 21/2018. Int."

Lençóis Paulista, 5 de setembro de 2023.

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 264.612.818-51 - MAURO FERNANDES JUNIOR

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**

**Nº Solicitação:** 20230907000164      **Data da Solicitação:** 07/09/2023  
**Data Acesso:** 07/09/2023 - 11:19  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** JOSE LUIS PEREIRA ANDRADE  
**Processo:** 00000478420238260319      **Tipo de Processo:** Ação Cível  
**Vara:** Lençóis Paulista2439 - 3ª Vara Judicial  
**Solicitante:** MAURO FERNANDES JUNIOR  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** Determinacao judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
12.216.200/0001-65	TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA LTDA	DITR	2023	
12.216.200/0001-65	TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA LTDA	DOI	07/2023 a 08/2023	
12.216.200/0001-65	TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA LTDA	DIPJ / PJ Simples	2016	

Imprimir

Voltar

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 264.612.818-51 - MAURO FERNANDES JUNIOR

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)

### INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Lista de DITRs

Não consta DITR 2023 para o CNPJ: 12.216.200/0001-65

Voltar





No intervalo (data inicial e final) informado, não foi encontrada nenhuma declaração sobre operações imobiliárias com a participação do contribuinte informado.

BRASIL

Titular (Acesso GOV.BR por Certificado): 264.612.818-51 - MAURO FERNANDES JUNIOR

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Acesse a sua [caixa postal](#)

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -

CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:

lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do resultado da pesquisa (fls. 55/58).

Nada Mais. Lencois Paulista, 07 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Mauro Fernandes Júnior, Supervisor de Serviço.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0764/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do resultado da pesquisa (fls. 55/58)."

Lençóis Paulista, 7 de setembro de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0764/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/09/2023. Considera-se a data de publicação em 13/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do resultado da pesquisa (fls. 55/58)."

Lençóis Paulista, 11 de setembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, devidamente qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI**, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Conforme se depreende dos autos, o resultado das pesquisas INFOJUD, RENAJUD e SISBAJUD retornaram infrutíferas.

Neste sentido, requer a Exequente a **expedição de MANDADO** para que o Sr. Oficial de Justiça constate se a Empresa Executada se encontra ativa, para fins de Penhora de Faturamento.

Para tanto, segue o endereço para constatação:

**RUA ERNESTO CACIOLLARI, 454, - DISTRITO EMPRESARIAL  
LUIZ TRECENTI – CEP: 18685-785 – LENÇÓIS PAULISTA/SP.**

Por fim, segue anexo a guia para realização do ato.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 13 de setembro de 2023.

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**  
**OAB/MG Nº 219.366**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.655007 00011.563178 1 94780000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	573-8 / 950001-4	Data Emissão	14/09/2023	Vencimento	19/09/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS	Nosso Número	28446550000011563	Número Documento	11563	Valor do documento	102,78

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** Número do Depósito: **11563**

Nome do Autor: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** Vara Judicial: **3 - VARA JUDICIAL**

Nome do Réu: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção** Marca/Fórum: **LENCOIS PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **0000047-84.2023.8.26.0319**

Ano Processo: **2023**

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.655007 00011.563178 1 94780000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	573-8 / 950001-4	Data Emissão	14/09/2023	Vencimento	19/09/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS	Nosso Número	28446550000011563	Número Documento	11563	Valor do documento	102,78

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** Número do Depósito: **11563**

Nome do Autor: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** Vara Judicial: **3 - VARA JUDICIAL**

Nome do Réu: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção** Marca/Fórum: **LENCOIS PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **0000047-84.2023.8.26.0319**

Ano Processo: **2023**

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.655007 00011.563178 1 94780000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	573-8 / 950001-4	Data Emissão	14/09/2023	Vencimento	19/09/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS	Nosso Número	28446550000011563	Número Documento	11563	Valor do documento	102,78

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** Número do Depósito: **11563**

Nome do Autor: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** Vara Judicial: **3 - VARA JUDICIAL**

Nome do Réu: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção** Marca/Fórum: **LENCOIS PAULISTA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: **0000047-84.2023.8.26.0319**

Ano Processo: **2023**

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.655007 00011.563178 1 94780000010278

Local de pagamento				Vencimento
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				19/09/2023
Beneficiário		SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário
				573-8 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
14/09/2023	11563			14/09/2023
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				102,78

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

102,78

Pagador

COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS CPF/CNPJ: 54.037.916/0001-45

RUA PRUDENTE DE MORAES 534, CENTRO

BEBEDOURO -SP CEP:14700-120

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO AVANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Protocolado em 15/09/2023 às 15:19, sob o número WLEP23700456336. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000047-84.2023.8.26.0319 e código sm14937.

14/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:35:52  
 657106571 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADRIANO A S I ADVOCACIA  
 AGENCIA: 6571-4 CONTA: 26.618-3

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284465500700011563178194780000010278

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS

CNPJ: 54.037.916/0001-45

-----

NR. DOCUMENTO	91.403
NOSSO NUMERO	28446550000011563
CONVENIO	02844655
DATA DE VENCIMENTO	19/09/2023
DATA DO PAGAMENTO	14/09/2023
VALOR DO DOCUMENTO	102,78
VALOR COBRADO	102,78

=====

NR.AUTENTICACAO 9.FE0.F6B.D48.79F.019

=====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama

CEP: 18683-471 - Lençóis Paulista - SP

Telefone: (14) 3721-2061 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mario Ramos dos Santos

Vistos.

Fls. 62 e segs.. Expeça-se mandado de constatação conforme requerido.

Int.

Lençóis Paulista, 18 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0788/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 62 e segs.. Expeça-se mandado de constatação conforme requerido. Int."

Lençóis Paulista, 19 de setembro de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0788/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2023. Considera-se a data de publicação em 21/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Fls. 62 e segs.. Expeça-se mandado de constatação conforme requerido. Int."

Lençóis Paulista, 19 de setembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**3ª VARA CUMULATIVA**  
**AVENIDA PADRE SALÚSTIO RODRIGUES MACHADO, 599,**  
**Lencois Paulista-SP - CEP 18683-471**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **319.2023/012351-2**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Ernesto Caciollari, 454, Distrito Empresarial Luiz Trecenti - CEP 18685-785, Lencois Paulista-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cumulativa do Foro de Lençóis Paulista, Dr(a). Mario Ramos dos Santos,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** se a empresa executada **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 12.216.200/0001-65, encontra-se ativa.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Lencois Paulista, 19 de setembro de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 11563 - R\$ 102,78

Advogado: Dr(a). Adriano Avanço  
 Telefone Comercial: (17)33429070

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 105, III, das NSCGJ:** “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

**\*31920230123512\***

0000047-84.2023.8.26.0319

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
 CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
 lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Djacir Meyer Camargo (28023)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 319.2023/012351-2, no dia 06/10/2023, às 11:30 horas, efetuei diligências no endereço indicado (*Rua Ernesto Caciollari, nº 454, Distrito Empresarial Luiz Trecenti (CEP 18685-785) - Lençóis Paulista/SP*) e **CONSTATEI** que a empresa executada se encontra com suas atividades suspensas. Em contato com o proprietário, Sr. Ademilson Galdino da Silva, este informou que a sua empresa está sem faturamento há mais de um ano. O referido é verdade e dou fé.

Lençóis Paulista, 15 de outubro de 2023.

Número de Cotas: 01 (GRD 011.563 / R\$ 102,78).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**

**3ª VARA CUMULATIVA**

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 69. Ciência acerca da certidão do oficial de justiça. Manifeste-se o advogado do autor, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Lencois Paulista, 17 de outubro de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
Simone Aparecida Lourenço, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0876/2023, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Fl. 69. Ciência acerca da certidão do oficial de justiça. Manifeste-se o advogado do autor, em termos de prosseguimento."

Lençóis Paulista, 17 de outubro de 2023.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0876/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/10/2023. Considera-se a data de publicação em 19/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Fl. 69. Ciência acerca da certidão do oficial de justiça. Manifeste-se o advogado do autor, em termos de prosseguimento."

Lençóis Paulista, 17 de outubro de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, devidamente qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA EIRELI**, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Ante a certidão de fls. 69 negativa, informa a Exequente que tem conhecimento de um veículo livre de ônus apto a penhora em nome da Executada:

**Placa: FRJ1118 RENAVAL: 00605540942**  
**Cidade: LENCOIS PAULISTA UF: SP**  
**Proprietário: TECNOVEDA COM DE PECAS E SERV D MAN MEC**  
**CNPJ: 12216200000165**  
**Marca: VW - VOLKSWAGEN Modelo AMAROK CD 4X4 HIGH**  
**Ano de Fabricação.: 2013 Ano Modelo.: 2014**  
**Combustível: DIESEL**  
**Importado: SIM**

**Requer, portanto, seja lavrado o termo de penhora do veículo livre de ônus, independentemente de diligências, conforme art. 845, parágrafo 1º do CPC:**

Art. 845. Efetuar-se-á a penhora onde se encontrem os bens, ainda que sob a posse, a detenção ou a guarda de terceiros.

§ 1º A penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, e a penhora de veículos automotores, quando apresentada certidão que ateste a sua existência, serão realizadas por termo nos autos.

**Lavrado o termo, requer-se a intimação da Executada referente a penhora por CARTA AR no endereço que se efetivou a citação.**

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 advocacia.avanco@outlook.com

**Requer-se, a avaliação do veículo acima se dê pelo valor médio de mercado (TABELA FIPE).**

Mês de referência:	outubro de 2023
Código Fipe:	005340-6
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	AMAROK High.CD 2.0 16V TDI 4x4 Dies. Aut
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	gjjg8q2tc9cth
Data da consulta	sexta-feira, 6 de outubro de 2023 17:24
Preço Médio	R\$ 111.045,00

Ainda, requer sejam lançadas as devidas restrições judiciais via RENAJUD para assegurar o bom deslinde do processo e evitar desvio de bens durante os atos expropriatórios.

Por fim, informa que segue anexo a guia para cumprimento do ato.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 6 de outubro de 2023

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**  
**OAB/MG Nº 219.366**



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102015261706  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço		Código	
Rua Prudente de Moraes 534		120-1	
Histórico		Valor	
GUIA POSTAL - TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA EIRELI		31,35	
		Total	31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 313551174006 112015403793 160001457063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102015261706  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço		Código	
Rua Prudente de Moraes 534		120-1	
Histórico		Valor	
GUIA POSTAL - TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA EIRELI		31,35	
		Total	31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 313551174006 112015403793 160001457063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102015261706  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço		Código	
Rua Prudente de Moraes 534		120-1	
Histórico		Valor	
GUIA POSTAL - TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA EIRELI		31,35	
		Total	31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 313551174006 112015403793 160001457063



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 20/10/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.24.04  
 6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANO A S I ADVOCACIA  
 AGENCIA: 6571-4 CONTA: 26.618-3  
 EFETUADO POR: ADRIANO AVANCO

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86800000000-0 31355117400-6  
 11201540379-3 16000145706-3  
 Data do pagamento 20/10/2023  
 Valor Total 31,35  
 =====

DOCUMENTO: 102028  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 E.455.000.060.E3D.7B9



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102015275504  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço		Código	
Rua Prudente de Moraes 534		434-1	
Histórico		Valor	
GUIA RENAJUD - TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA EIRELI		34,26	
		Total	34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 342651174001 143415403790 160001455044



Corte aqui.

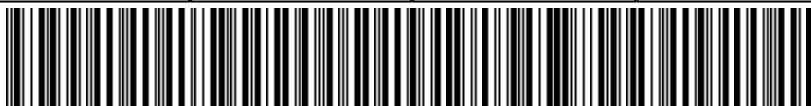


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102015275504  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço		Código	
Rua Prudente de Moraes 534		434-1	
Histórico		Valor	
GUIA RENAJUD - TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA EIRELI		34,26	
		Total	34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 342651174001 143415403790 160001455044



Corte aqui.

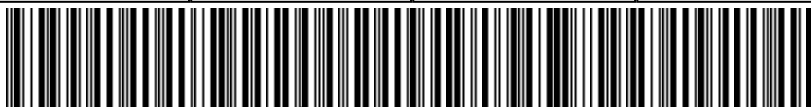


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023102015275504  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço		Código	
Rua Prudente de Moraes 534		434-1	
Histórico		Valor	
GUIA RENAJUD - TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA EIRELI		34,26	
		Total	34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000004 342651174001 143415403790 160001455044



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO AVANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/10/2023 às 14:28, sob o número WLEP23700522371. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000047-84.2023.8.26.0319 e código T9KdRRNQ.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 20/10/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.25.08  
 6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANO A S I ADVOCACIA  
 AGENCIA: 6571-4 CONTA: 26.618-3  
 EFETUADO POR: ADRIANO AVANCO

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86820000000-4 34265117400-1  
 14341540379-0 16000145504-4  
 Data do pagamento 20/10/2023  
 Valor Total 34,26  
 =====

DOCUMENTO: 102029  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 9.CA5.BCC.B4B.146.842



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de  
 FORO DO PROCESSO << INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL >> - VARA DO  
 PROCESSO << INFORMAÇÃO INDISPONÍVEL >>  
 ENDEREÇO COMPLETO DA VARA DO PROCESSO << INFORMAÇÃO  
 INDISPONÍVEL >>

**DECISÃO**

Processo nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Classe do Processo no 1º Grau << Informação indisponível >> - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

Fls. 73 e segs. Nos termos do artigos **845, § 1.º do CPC/2015**, tome-se por termo o bem indicado à penhora (certidão do inteiro teor do ato da penhora, gratuita, Comunicado 167/04, de 04-11-2004).

A penhora do veículo já encontra-se averbada através de sistema Renajud, conforme fl. 41.

Após, intime-se da penhora realizada o(s) executado(s), nos termos dos **artigos 841 e 842, do CPC/2015** (intimar o executado e respectivo cônjuge, **pessoalmente ou na pessoa do advogado**, da penhora, que está sendo constituído depositário e o prazo para embargos ou impugnação, se houver).

Int.

Lençóis Paulista, 24 de outubro de 2023.

**Jose Luis Pereira Andrade**  
**Juiz(a) de Direito** (*Assinatura Digital*)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0900/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 73 e segs. Nos termos do artigos 845, § 1.º do CPC/2015, tome-se por termo o bem indicado à penhora (certidão do inteiro teor do ato da penhora, gratuita, Comunicado 167/04, de 04-11-2004). A penhora do veículo já encontra-se averbada através de sistema Renajud, conforme fl. 41. Após, intime-se da penhora realizada o(s) executado(s), nos termos dos artigos 841 e 842, do CPC/2015 (intimar o executado e respectivo cônjuge, pessoalmente ou na pessoa do advogado, da penhora, que está sendo constituído depositário e o prazo para embargos ou impugnação, se houver)."

Lençóis Paulista, 24 de outubro de 2023.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0900/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2023. Considera-se a data de publicação em 26/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Fls. 73 e segs. Nos termos do artigos 845, § 1.º do CPC/2015, tome-se por termo o bem indicado à penhora (certidão do inteiro teor do ato da penhora, gratuita, Comunicado 167/04, de 04-11-2004). A penhora do veículo já encontra-se averbada através de sistema Renajud, conforme fl. 41. Após, intime-se da penhora realizada o(s) executado(s), nos termos dos artigos 841 e 842, do CPC/2015 (intimar o executado e respectivo cônjuge, pessoalmente ou na pessoa do advogado, da penhora, que está sendo constituído depositário e o prazo para embargos ou impugnação, se houver)."

Lençóis Paulista, 24 de outubro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**

**3ª VARA CUMULATIVA**

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama - CEP

18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:

lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Aos 24 de outubro de 2023 nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, no edifício do Fórum e dependências do Cartório da Terceira Vara Cumulativa, sito na Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, n. 599, nos autos da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA processo n. **0000047-84.2023.8.26.0319**, promovida por sociedade **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.037.916/0001-45, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, CEP 14700-120, Bebedouro/SP em relação à TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.216.200/0001-65, com sede na Rua Ernesto Caciollari, nº 454, Distrito Empresarial Luiz Trecenti, CEP 18685-785, Lençóis Paulista/SP, cujo valor da débito atualizado até 17/07/2023 é **R\$ 27.634,05 (vinte e sete mil e seiscientos e trinta e quatro reais e cinco centavos)** e, aí sendo, em cumprimento à decisão proferida aos 24/10/2023, pelo MM. Juiz infra (fl. 79), que deferiu a petição do exequente (fls. 73/78), foi penhorado o VEÍCULO Marca: VW – VOLKSWAGEN, Modelo AMAROK CD 4X4 HIGH, Placa: FRJ1118, Ano de Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2014, RENAVAM: 00605540942 (fls. 39/41). Assim, em cumprimento a determinação judicial, lavro o presente TERMO DE PENHORA do bem acima identificado, nomeando-se o executado TECNOVEDA - COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS DE MANUTENCAO MECANICA E HIDRAULICA EIRELI, supra qualificado, **como depositário do bem penhorado**, o qual deverá cumprir o encargo bem e fielmente, e cientificado de que não deverá abrir mão do bem sem expressa autorização deste Juízo, sob as penas da Lei. A parte executada será intimada de que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para embargar esta penhora (CPC, art. 917), querendo, sob pena da execução prosseguir em todos os seus termos, com a avaliação, adjudicação ou praça dos bens penhorados. **NADA MAIS** do que para constar lavro o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599 - Lencois Paulista-SP - CEP 18683-471

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Destinatário(a):

Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli

Ernesto Caciollari, 454, Distrito Empresarial Luiz Trecenti

Lencois Paulista-SP

CEP 18685-785

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo de penhora disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Lencois Paulista, 07 de novembro de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Lençóis Paulista

Foro de Lençóis Paulista

3ª Vara Cumulativa

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lençóis Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **Nome da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**C E R T I D ã O**

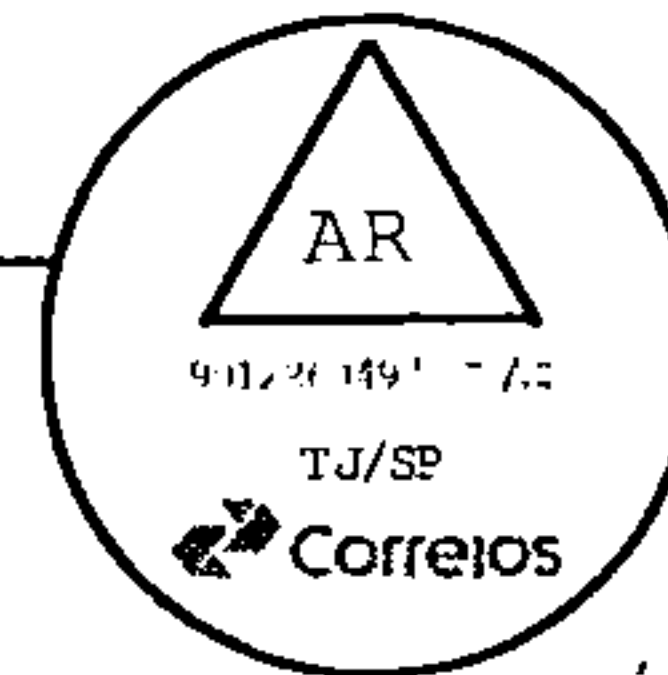
Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV625705271BR**. Nada Mais. Lençóis Paulista, 08 de novembro de 2023.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

10/11/2023  
LOTE: 170925



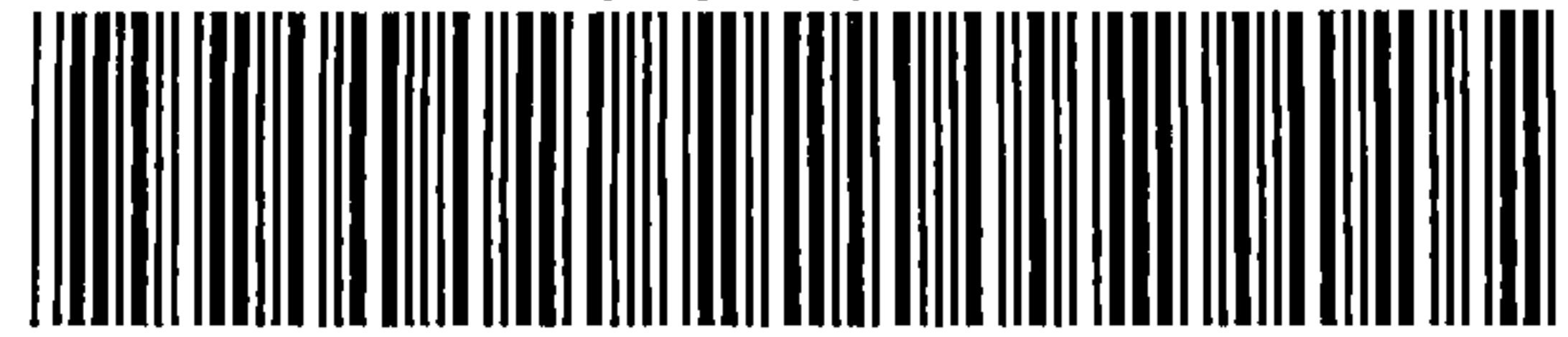
CARMEO  
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO  
Tecnoveda - Comercio de Pecas e Servicos de  
Manutencao Mecanica e Hidraulica Eireli  
Ernesto Caciollari, 454, -, Distrito Empresarial Luiz Trece  
Lencois Paulista, SP  
18685-785

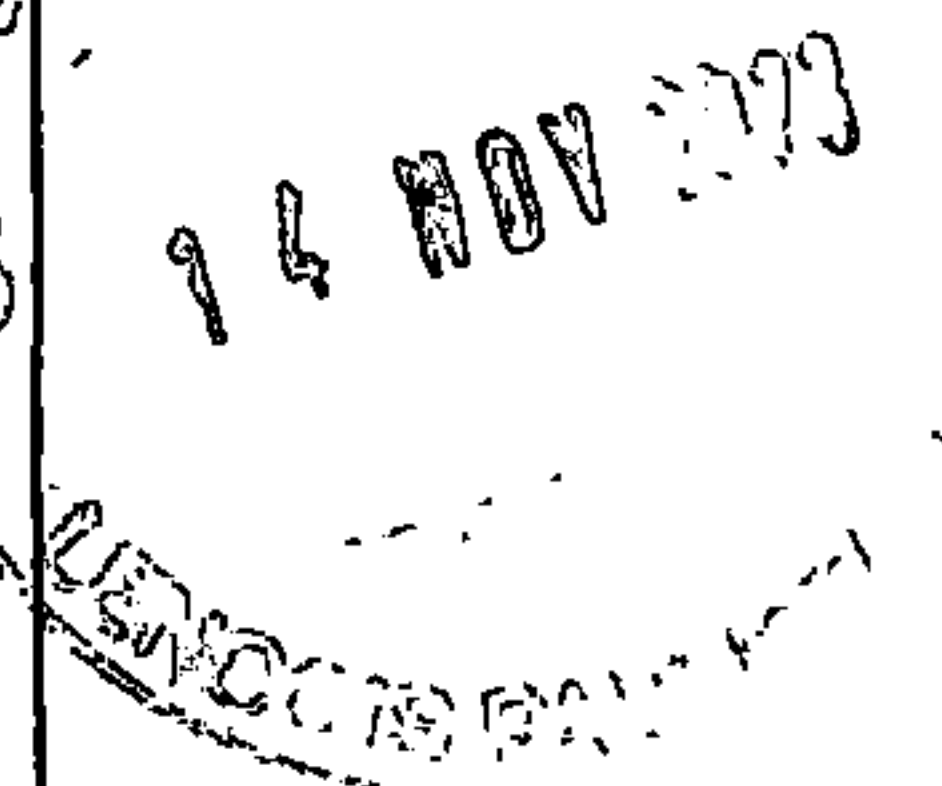
TENTATIVAS DE ENTREGA  
1ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ : \_\_\_\_ h

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

AR625705271JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO  
[1] Mudou-se [5] Recusado  
[2] Endereço insuficiente [6] Não procurado  
[3] Não existe o número [7] Ausente  
[4] Desconhecido [8] Falecido  
[9] Outros \_\_\_\_\_



BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Handwritten signature and notes in the bottom right corner.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**

**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA**

**3ª VARA CUMULATIVA**

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que aos 13/12/2023 decorreu "in albis" o prazo para o executado impugnar a penhora realizada. Nada Mais. Lencois Paulista, 10 de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Mariana Giglioli Sandi, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Advogado do exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca do decurso do prazo para o executado impugnar a penhora.

Nada Mais. Lencois Paulista, 10 de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Mariana Giglioli Sandi, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0016/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Advogado do exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca do decurso do prazo para o executado impugnar a penhora."

Lençóis Paulista, 11 de janeiro de 2024.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Advogado do exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca do decurso do prazo para o executado impugnar a penhora."

Lençóis Paulista, 11 de janeiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª  
VARA CÍVEL DO FORO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, devidamente qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI**, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Ciência a Exequente que decorreu "in albis" o prazo para que a Executada impugnar a penhora.

Conforme intimação da Executada sobre a Penhora do **veículo VW - VOLKSWAGEN - MODELO: AMAROK - PLACA: FRJ1118**, de propriedade de TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI, cujo valor do bem é de R\$ 111.045,00 segundo a Tabela FIPE, requer que seja **realizado o Leilão Público Eletrônico desse bem**, nos termos do art. 881, §1º do CPC, estabelecendo-se o preço mínimo, condições de pagamento e, ainda, as demais eventuais garantias a serem prestadas pelo arrematante, conforme art. 885 do CPC.

Nomeando para este ato, a Empresa **LEGIS Leilões**, estabelecendo-se preço mínimo, condições de pagamento e, ainda, as demais eventuais garantias a serem prestadas pelo arrematante, conforme artigo 885 do CPC, **levando em consideração a avaliação de fls. 73-74**.

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-346

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)

Ademais, requer a Exequente a **expedição de mandado de Remoção**, para que o Sr. Oficial de Justiça remova o veículo penhorado (AMAROK), pois são bens de fácil remoção, conforme dispõe o artigo 840 inciso II e §1º do CPC:

Art. 840. Serão preferencialmente depositados:

II - Os móveis, os semoventes, os imóveis urbanos e os direitos aquisitivos sobre imóveis urbanos, em poder do depositário judicial;

**§ 1º No caso do inciso II do caput, se não houver depositário judicial, os bens ficarão em poder do exequente.**

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 15 de janeiro de 2024.

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**  
**OAB/MG Nº 219.366**

 Rua Adolfo Pinto, 877

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599 - Lencois Paulista-SP -  
CEP 18683-471**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz de Direito: Dr. **Jose Luis Pereira Andrade**

Vistos.

**Fls. 90/91.** Primeiramente, deverá se realizar a avaliação do veículo penhorado (fls. 82).

De acordo com o disposto no artigo 871, IV do Código de Processo Civil, antes de avaliar a necessidade de indicação de oficial de justiça ou nomeação de perito com conhecimentos especializados **para o referido encargo, deverá** a parte exequente trazer sua própria estimativa, juntando aos autos valor do veículo indicado junto a tabela FIPE.

Decorrido o prazo para manifestação do exequente, no prazo subsequente de 5 dias, sem nova intimação, deverá a parte executada se manifestar se concorda com a avaliação ou apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de imediata rejeição, prosseguindo pelo valor indicado pela parte exequente.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Lencois Paulista, 20 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 90/91. Primeiramente, deverá se realizar a avaliação do veículo penhorado (fls. 82). De acordo com o disposto no artigo 871, IV do Código de Processo Civil, antes de avaliar a necessidade de indicação de oficial de justiça ou nomeação de perito com conhecimentos especializados para o referido encargo, deverá a parte exequente trazer sua própria estimativa, juntando aos autos valor do veículo indicado junto a tabela FIPE. Decorrido o prazo para manifestação do exequente, no prazo subsequente de 5 dias, sem nova intimação, deverá a parte executada se manifestar se concorda com a avaliação ou apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de imediata rejeição, prosseguindo pelo valor indicado pela parte exequente. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Lençóis Paulista, 20 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2024. Considera-se a data de publicação em 23/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 90/91. Primeiramente, deverá se realizar a avaliação do veículo penhorado (fls. 82). De acordo com o disposto no artigo 871, IV do Código de Processo Civil, antes de avaliar a necessidade de indicação de oficial de justiça ou nomeação de perito com conhecimentos especializados para o referido encargo, deverá a parte exequente trazer sua própria estimativa, juntando aos autos valor do veículo indicado junto a tabela FIPE. Decorrido o prazo para manifestação do exequente, no prazo subsequente de 5 dias, sem nova intimação, deverá a parte executada se manifestar se concorda com a avaliação ou apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de imediata rejeição, prosseguindo pelo valor indicado pela parte exequente. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Lençóis Paulista, 21 de fevereiro de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, já qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que move em face de **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRAULICA EIRELI**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seu advogado inframencionado, com fulcro no artigo 1.022, inciso I do CPC, apresentar **EMBARGOS DECLARATÓRIOS** em face da decisão de fls. 92, pelos seguintes fundamentos:

### **DO OBJETO DESTES EMBARGOS**

Conforme se observa, a respeitosa decisão de fls. 92 determinou a avaliação do veículo.

No entanto, temos dos autos que **a estimativa de preço já fora efetivada conforme fls. 73/74 dos autos**; houve lavratura do termo de penhora as fls. 82 e por fim, as fls. 85 e 86 tivemos a intimação dos Executados, esvaindo o prazo "in albis".

Ocorrendo a revelia quanto o ato de penhora, e ante a estimativa do preço já lançada as fls. 73/74, bem como, sendo vastamente aceita a avaliação pela tabela FIPE como avaliação idônea, não há que se falar em novas intimações dos Executados, devendo processo seguir à hasta conforme pleito de fls. 90/91.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Decisão que indefere restrição via Renajud e avaliação de veículo automotivo por Tabela FIPE. Descabimento. Medida efetiva para satisfazer a execução e resguardar terceiros adquirentes de boa-fé. **Desnecessidade de avaliação por oficial de justiça. Inteligência do art. 871, IV do CPC. Possibilidade de avaliação pela Tabela FIPE.** Decisão reformada. Recurso provido. (TJ-SP - AI: 21592252220238260000 Bauru, Relator: José Wilson Gonçalves, Data de Julgamento: 15/08/2023, 11ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 15/08/2023)

EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Veículos pertencentes à executada localizados mediante utilização do sistema Renajud. Penhora por termo nos autos e **avaliação de acordo com os valores constantes da tabela FIPE. Admissibilidade.** Consideração de que se faz prescindível que a penhora e a avaliação sejam realizadas por oficial de justiça na espécie. Inteligência do disposto nos artigos 845, § 1º, e 871, IV, ambos do Código de Processo Civil. Decisão reformada. Recurso provido. Dispositivo: deram provimento ao recurso. (TJ-SP - AI: 20275601420228260000 SP 2027560-14.2022.8.26.0000, Relator: João Camillo de Almeida Prado Costa, Data de Julgamento: 15/06/2022, 19ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 15/06/2022).

Ainda, conforme se observa nos autos 1003561-62.2022.8.26.0319, tramitando nesta mesma vara, qual se identificam **as mesmas partes, com penhora do mesmo bem** aqui em testilha, **também houve a penhora e estimativa de preço pela tabela FIPE**, sendo que, naqueles autos da mesma forma **os Executados em nada sem manifestaram quanto ao valor de avaliação da tabela FIPE.**

Desta feita já superado o determinado as fls. 92, posto que já acostado o valor de avaliação via tabela FIPE, que deve ser considerado idôneo, bem como, considerando, que havendo a penhora e intimação, houve decurso in albis sem impugnação à penhora, deverá os demais atos correrem à revelia, sendo considerado o valor de avaliação o da tabela FIPE, prosseguindo o feito nos termos do pleiteado as fls. 90/91.

Na Oportunidade, acosta-se novamente o valor de avaliação pela Tabela FIPE, haja vista o lapso temporal esvaído entre o já acostado as fls. 73/74:

<https://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/2-2024/005340-6/2014/d/f9nvrptgp6cth>

Mês de referência:	fevereiro de 2024
Código Fipe:	005340-6
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	AMAROK High.CD 2.0 16V TDI 4x4 Dies. Aut
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	f9nvrptgp6cth
Data da consulta	terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 15:46
<b>Preço Médio</b>	<b>R\$ 105.195,00</b>

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO AVANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/02/2024 às 15:58, sob o número WLEP24700080574. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000047-84.2023.8.26.0319 e código 916j99Np.

## **DO REQUERIMENTO FINAL**

Posto isso, espera a Embargante que sejam estes Embargos de Declaração recebidos, e julgados procedentes para o fim de determinar superada a avaliação do bem penhorado haja vista já cumprimento da estimativa de preço via FIPE, haja vista decurso in albis, sem manifestação dos Executados intimados, devendo os autos prosseguirem nos ulteriores termos de fls. 90/91

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 27 de fevereiro de 2024.

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa por código Fipe - FIPE

●

Mês de referência:	fevereiro de 2024
Código Fipe:	005340-6
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	AMAROK High.CD 2.0 16V TDI 4x4 Dies. Aut
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	f9nvrptgp6cth
Data da consulta	terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 15:46
Preço Médio	R\$ 105.195,00



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama - CEP

18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:

lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Jose Luis Pereira Andrade**

Vistos.

Fls. 95/97. A parte exequente opôs embargos de declaração em face da r. decisão de fl. 92, alegando contradição no *decisum*, uma vez que já apresentou o valor estimado do bem penhorado por meio da tabela Fipe. Requereu o acolhimento dos embargos para que se dê prosseguimento ao feito.

De fato, a parte exequente já apresentou o preço médio do veículo penhorado por meio da tabela Fipe (fls. 74 e 98), sendo desnecessária, a princípio, outra forma de avaliação do bem, conforme prescreve o art. 871, IV, do CPC.

Isso posto, ACOLHO os embargos de fls. 95/97 para reconhecer que a parte exequente já apresentou avaliação atualizada do bem penhorado (fl. 98).

Manifeste-se a parte executada, no prazo de cinco dias, se concorda com a avaliação ou para apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de imediata rejeição, prosseguindo pelo valor indicado pela parte exequente com base na tabela Fipe.

Int.

Lencois Paulista, 28 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0114/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 95/97. A parte exequente opôs embargos de declaração em face da r. decisão de fl. 92, alegando contradição no decisum, uma vez que já apresentou o valor estimado do bem penhorado por meio da tabela Fipe. Requereu o acolhimento dos embargos para que se dê prosseguimento ao feito. De fato, a parte exequente já apresentou o preço médio do veículo penhorado por meio da tabela Fipe (fls. 74 e 98), sendo desnecessária, a princípio, outra forma de avaliação do bem, conforme prescreve o art. 871, IV, do CPC. Isso posto, ACOLHO os embargos de fls. 95/97 para reconhecer que a parte exequente já apresentou avaliação atualizada do bem penhorado (fl. 98). Manifeste-se a parte executada, no prazo de cinco dias, se concorda com a avaliação ou para apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de imediata rejeição, prosseguindo pelo valor indicado pela parte exequente com base na tabela Fipe. Int."

Lençóis Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/03/2024. Considera-se a data de publicação em 04/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 95/97. A parte exequente opôs embargos de declaração em face da r. decisão de fl. 92, alegando contradição no decisum, uma vez que já apresentou o valor estimado do bem penhorado por meio da tabela Fipe. Requereu o acolhimento dos embargos para que se dê prosseguimento ao feito. De fato, a parte exequente já apresentou o preço médio do veículo penhorado por meio da tabela Fipe (fls. 74 e 98), sendo desnecessária, a princípio, outra forma de avaliação do bem, conforme prescreve o art. 871, IV, do CPC. Isso posto, ACOLHO os embargos de fls. 95/97 para reconhecer que a parte exequente já apresentou avaliação atualizada do bem penhorado (fl. 98). Manifeste-se a parte executada, no prazo de cinco dias, se concorda com a avaliação ou para apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de imediata rejeição, prosseguindo pelo valor indicado pela parte exequente com base na tabela Fipe. Int."

Lençóis Paulista, 29 de fevereiro de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO  
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA-SP**

**PROCESSO Nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, devidamente qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI**, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Ante a Decisão de fls. 99, requer a Exequite que seja expedido **CARTA AR** para intimação da Executada acerca da penhora, no endereço de citação, qual seja:

**ERNESTO CACIOLLARI, 454, DISTRITO EMPRESARIAL, LUIZ TREC, LENÇÓIS PAULISTA/SP – CEP: 18685-785.**

Ademais, caso a referida carta postal seja recebida por terceiros, requer que seja considerada válida a intimação da Executada no endereço em que foi citada na fase de conhecimento, devendo correr à revelia todos os atos subsequentes, com fulcro nos artigos 77, 274 parágrafo único e 513 parágrafo 3º, todos do CPC.

Agravo de instrumento. Execução de título extrajudicial. Decisão que indeferiu o pedido de pesquisa de bens pelo sisbajud, Renajud e Infojud, bem como indicou a necessidade de intimação pessoal dos devedores sobre o prosseguimento da execução. Desnecessidade. É válida a intimação pessoal do devedor via postal que foi remetida ao endereço constante dos autos, no qual ocorreu a citação. Artigo 274, § único do CPC aplicável à execução de título extrajudicial por expressa disposição legal do mesmo Código (art. 814, § 4º). Decisão reformada. Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2031303-95.2023.8.26.0000; Relator (a): Elói Estevão Trolly; Órgão Julgador: 15ª Câmara de Direito Privado; Foro de Carapicuíba - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 03/05/2023; Data de Registro: 03/05/2023).

No mais, requer o prosseguimento do feito nos ulteriores termos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 5 de março de 2024.

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-346

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030515531609  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço		Código	
Rua Prudente de Moraes 534		120-1	
Histórico		Valor	
GUIA POSTAL - Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli		31,35	
		Total	31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 313551174006 112015403793 160001456091



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030515531609  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço		Código	
Rua Prudente de Moraes 534		120-1	
Histórico		Valor	
GUIA POSTAL - Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli		31,35	
		Total	31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 313551174006 112015403793 160001456091



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030515531609  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS			54.037.916/0001-45
Nº do processo	Unidade	CEP	
00000478420238260319	LENÇÓIS PAULISTA/SP	14700-120	
Endereço		Código	
Rua Prudente de Moraes 534		120-1	
Histórico		Valor	
GUIA POSTAL - Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli		31,35	
		Total	31,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb  
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 313551174006 112015403793 160001456091



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/03/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.23.40  
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANO A S I ADVOCACIA  
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 26.618-3  
EFETUADO POR: ADRIANO AVANCO

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 31355117400-6
                  11201540379-3 16000145609-1
Data do pagamento 05/03/2024
Valor Total 31,35
=====

```

DOCUMENTO: 030518  
AUTENTICACAO SISBB:  
1.ADD.7D2.101.795.4FD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA****FORO DE LENÇÓIS PAULISTA****3ª VARA CUMULATIVA****Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir.

Nada Mais. Lencois Paulista, 06 de março de 2024. Eu, \_\_\_\_,  
Juliana Nascimento Galhardo, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599 - Lencois Paulista-SP - CEP 18683-471

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Destinatário(a):

Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli

Rua Ernesto Caciollari, 454, Distrito Empresarial Luiz Trecenti

Lencois Paulista-SP

CEP 18685-785

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recai sobre seu(s) bem(ns) - VEÍCULO Marca: VW – VOLKSWAGEN, Modelo AMAROK CD 4X4 HIGH, Placa: FRJ1118, Ano de Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2014, RENAVAM: 00605540942, conforme termo de penhora disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Lencois Paulista, 06 de março de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Lençóis Paulista

Foro de Lençóis Paulista

3ª Vara Cumulativa

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lençóis Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **000047-84.2023.8.26.0319**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**C E R T I D ã O**

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV649970449BR**. Nada Mais. Lençóis Paulista, 08 de março de 2024.

DESTINATÁRIO

Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica, Elétrica  
Rua Ernesto Caciollari, 45 - Distrito Industrial - Lins - SP  
Trec

Lencois Paulista, SP  
18685-785

AR649970449JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO RECEPTOR

**AO REMETENTE**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 14/03/24 09:52h  
2ª 15/03/24 09:55h  
3ª 19/03/24 09:40h

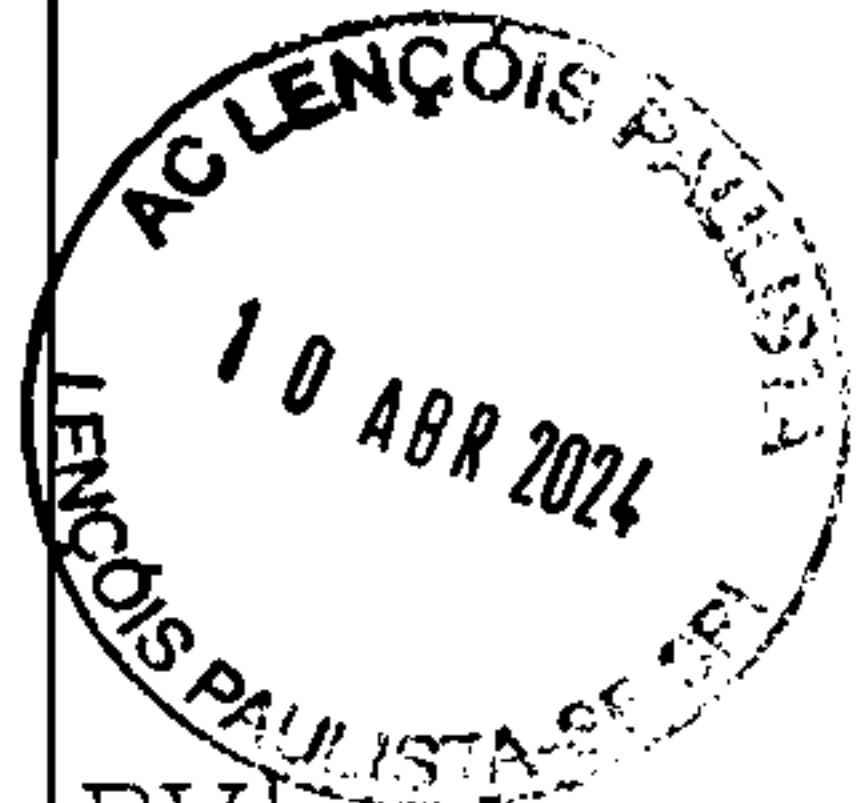
9912260497 SE/SP  
TJ/SP

ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
contados.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input checked="" type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido                 |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |   |

CARMBR  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

8139154





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Advogado da parte requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca do AR de fls. 108, devolvido pelos Correios após três tentativas frustradas de entrega .

Nada Mais. Lencois Paulista, 16 de abril de 2024. Eu, \_\_\_\_,  
Juliana Nascimento Galhardo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0271/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Advogado da parte requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca do AR de fls. 108, devolvido pelos Correios após três tentativas frustradas de entrega ."

Lençóis Paulista, 16 de abril de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/04/2024. Considera-se a data de publicação em 18/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Advogado da parte requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se acerca do AR de fls. 108, devolvido pelos Correios após três tentativas frustradas de entrega ."

Lençóis Paulista, 17 de abril de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CUMULATIVA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, devidamente qualificada nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI**, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 109, vem a Exequite requer seja **pugnada a validade da intimação da Executada, que ocorreu no mesmo endereço onde se deu sua citação**, devendo correr a revelia todos os atos subsequentes, com fulcro nos artigos 77, 274 parágrafo único, 346 e 513 parágrafo 3º, todos do CPC.

**O TJSP entende que é considerada válida a intimação postal do devedor no mesmo endereço de citação**

Agravo de instrumento. Execução de título extrajudicial. Decisão que indeferiu o pedido de pesquisa de bens pelo sisbajud, Renajud e Infojud, bem como indicou a necessidade de intimação pessoal dos devedores sobre o prosseguimento da execução. Desnecessidade. É válida a intimação pessoal do devedor via postal que foi remetida ao endereço constante dos autos, no qual ocorreu a citação. Artigo 274, § único do CPC aplicável à execução de título extrajudicial por expressa disposição legal do mesmo Código (art. 814, § 4º). Decisão reformada. Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2031303-95.2023.8.26.0000; Relator (a): Elói Estevão Trolly; Órgão Julgador: 15ª Câmara de Direito Privado; Foro de Carapicuíba - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 03/05/2023; Data de Registro: 03/05/2023).

Isto posto, **REQUER** a Exequite o devido prosseguimento do feito, nos ulteriores termos, levando-se em conta que a intimação da Executada se deu no mesmo endereço de sua citação, desta forma, validada a intimação e a penhora do bem, com fulcro nos artigos e jurisprudência anteriormente citados.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 23 de abril de 2024.

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**  
**OAB/MG Nº 219.366**

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-346

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama

CEP: 18683-471 - Lençóis Paulista - SP

Telefone: (14) 3721-2061 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz de Direito: Dr. Mario Ramos dos Santos

Vistos.

**Fls. 112.** Nos termos do artigo 513, § 3º do NCPC, considera-se válida a intimação do executado no cumprimento de sentença quando houver sido citado pessoalmente na ação de conhecimento e, posteriormente, muda de endereço, sem comunicar ao Juízo e sem advogado constituído nos autos, nos termos do art. 274, § 1º do NCPC.

Ante o exposto, considero válida a intimação na data da juntada do aviso de recebimento (fls. 108) cumprido negativo e determino que se certifique o decurso de prazo para impugnação.

Após, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento.

Int.

Lençóis Paulista, 28 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que aos 08/05/2024 decorreu "in albis" o prazo para a parte executada apresentar impugnação à penhora (fl. 108). Nada Mais. Lencois Paulista, 28 de maio de 2024. Eu, \_\_\_\_, Juliana Nascimento Galhardo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0410/2024, encaminhada para publicação.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 112. Nos termos do artigo 513, § 3º do NCPC, considera-se válida a intimação do executado no cumprimento de sentença quando houver sido citado pessoalmente na ação de conhecimento e, posteriormente, muda de endereço, sem comunicar ao Juízo e sem advogado constituído nos autos, nos termos do art. 274, § 1º do NCPC. Ante o exposto, considero válida a intimação na data da juntada do aviso de recebimento (fls. 108) cumprido negativo e determino que se certifique o decurso de prazo para impugnação. Após, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento. Int."

Lençóis Paulista, 29 de maio de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0410/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/06/2024. Considera-se a data de publicação em 04/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 112. Nos termos do artigo 513, § 3º do NCPC, considera-se válida a intimação do executado no cumprimento de sentença quando houver sido citado pessoalmente na ação de conhecimento e, posteriormente, muda de endereço, sem comunicar ao Juízo e sem advogado constituído nos autos, nos termos do art. 274, § 1º do NCPC. Ante o exposto, considero válida a intimação na data da juntada do aviso de recebimento (fls. 108) cumprido negativo e determino que se certifique o decurso de prazo para impugnação. Após, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento. Int."

Lençóis Paulista, 29 de maio de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª  
VARA CÍVEL DO FORO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, devidamente qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI**, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em prosseguimento ao feito, requer seja determinada a Hasta através de **Leilão Público Eletrônico**, nos termos do art. 881, §1º do CPC, estabelecendo-se o preço mínimo, condições de pagamento e, ainda, as demais eventuais garantias a serem prestadas pelo arrematante, conforme art. 885 do CPC.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 21 de junho de 2024.

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**  
**OAB/MG Nº 219.366**

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA - 3ª VARA CUMULATIVA**  
 Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama - CEP  
 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
 lencois3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz de Direito: Dr. Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

1. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio a “Daniel Melo Cruz – JUCESP nº 1125, do grupo Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 881, 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1.º, do CPC.

2. A 1.ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2.ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

3. Na 2.ª praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

4. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances.

5. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

6. Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização da praça (*quando não tiver advogado*). Pela imprensa, ficam as partes intimadas das

**Processo nº 0000047-84.2023.8.26.0319 - p. 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA**  
**FORO DE LENÇÓIS PAULISTA - 3ª VARA CUMULATIVA**  
Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama - CEP  
18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br

datas, locais e forma de realização da praça (*quando tiver advogado*).

7. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Int.

Lençóis Paulista, 1 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0612/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio a Daniel Melo Cruz - JUCESP nº 1125, do grupo Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 881, 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1.º, do CPC. 2. A 1.ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2.ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3. Na 2.ª praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. 4. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances. 5. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6. Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização da praça (quando não tiver advogado). Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da praça (quando tiver advogado). 7. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Lençóis Paulista, 2 de agosto de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0612/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2024. Considera-se a data de publicação em 06/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Adriano Avanço (OAB 259009/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Em razão do interesse na rápida solução do processo e sob o escopo da sua efetividade, nomeio a Daniel Melo Cruz - JUCESP nº 1125, do grupo Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) - Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo nº 2012/71827-STI), a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 881, 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, § 1.º, do CPC. 2. A 1.ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2.ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3. Na 2.ª praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. 4. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances. 5. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6. Expeça-se mandado para intimação do executado das datas, locais e forma de realização da praça (quando não tiver advogado). Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da praça (quando tiver advogado). 7. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Lençóis Paulista, 2 de agosto de 2024.



## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE LENÇÓIS PAULISTA – SP

Processo nº: 0000047-84.2023.8.26.0319

**Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

GRUPO LANCE	Início do 1º Leilão:	16/09/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	19/09/2024 às 16:05

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

GRUPO LANCE	Início do 2º Leilão:	19/09/2024 às 16:05
	Encerramento do 2º Leilão:	16/10/2024 às 16:05

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

### Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

### GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

[assinatura digital]  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
OAB/SP 306.683







## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Guarujá, 06 de Agosto de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama

CEP: 18683-471 - Lençóis Paulista - SP

Telefone: (14) 3721-2061 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

**Fls. 122/123.** Trata-se de petição do leiloeiro designado, Daniel Melo Cruz, do Grupo Lance apresentando as datas do leilão para aprovação.

Aprovo as datas indicadas.

Apresente o leiloeiro as minutas dos editais de leilão para aprovação.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Após, conclusos com urgência.

Int.

Lençóis Paulista, 06 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0626/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 122/123. Trata-se de petição do leiloeiro designado, Daniel Melo Cruz, do Grupo Lance apresentando as datas do leilão para aprovação. Aprovo as datas indicadas. Apresente o leiloeiro as minutas dos editais de leilão para aprovação. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, conclusos com urgência. Int."

Lençóis Paulista, 7 de agosto de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CUMULATIVA DO FORO DE LENÇÓIS PAULISTA – SP**

**Processo nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Prefacialmente, requer a desconsideração das datas apresentadas às fls. 122, tendo em vista os fatos que serão aduzidos a seguir.
2. Informa que compulsando os autos verificou a penhora realizada sobre os direitos do veículo de placas FRJ1-118, entretanto, às fls. 40 constou que o referido bem possui alienação fiduciária, sendo, portanto, o executado destes autos detentor apenas dos direitos do bem móvel.
3. Ainda, ao realizar a avaliação do bem, não foi lavada em consideração o saldo devedor da Alienação Fiduciária tendo em vista que não houve intimação da credora fiduciária, tampouco, juntada do saldo devedor e do valor já adimplido.



4. Dessa forma, requer a citação da **SICOOB CREDICITRUS**, para que o saldo devedor e o valor já adimplido no contrato sejam apresentados nos autos, bem como, para informar se dará quitação aos débitos fiduciários no caso de arrematação.

5. Ainda, sugere a V. Exa. que após a apresentação do saldo devedor e do valor já adimplido, em não havendo aceitação de quitação dos débitos por parte do credor fiduciário, o bem móvel possa ser levado a leilão tendo como base e valor de avaliação o saldo já ADIMPLIDO na alienação fiduciária, tendo em vista que se tratam dos direitos sobre o bem e via de regra a Alienação Fiduciária não será baixada com a arrematação.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

7 de agosto de 2024.



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0626/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/08/2024. Considera-se a data de publicação em 09/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 122/123. Trata-se de petição do leiloeiro designado, Daniel Melo Cruz, do Grupo Lance apresentando as datas do leilão para aprovação. Aprovo as datas indicadas. Apresente o leiloeiro as minutas dos editais de leilão para aprovação. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, conclusos com urgência. Int."

Lençóis Paulista, 7 de agosto de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, ., Jardim Ubirama -  
CEP 18683-471, Fone: (14) 3721-2061, Lencois Paulista-SP - E-mail:  
lencois3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 126/127. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nada Mais. Lencois Paulista, 08 de agosto de 2024. Eu, \_\_\_\_,  
Juliana Nascimento Galhardo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0636/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 126/127. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias."

Lençóis Paulista, 9 de agosto de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0636/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2024. Considera-se a data de publicação em 13/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 126/127. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias."

Lençóis Paulista, 9 de agosto de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª  
VARA CÍVEL DO FORO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, devidamente qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI**, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em atenção à solicitação do leiloeiro nomeado, considerando que a Cooperativa é tanto a credora fiduciária quanto a exequente neste processo, entendemos que o cenário mais favorável para a efetiva recuperação do crédito seria a realização do leilão com base no valor total do veículo, e não apenas nos direitos do devedor fiduciante.<sup>1</sup>

Essa medida se justifica uma vez que possibilita uma arrematação por valor mais elevado, aumentando as chances de satisfação integral do crédito.

Além disso, simplifica o processo de transferência do bem ao arrematante, uma vez que a própria credora fiduciária está de acordo com a quitação do contrato, evitando possíveis complicações futuras relacionadas à alienação fiduciária, garantindo maior segurança jurídica ao arrematante.

Assim, diante do exposto, requer-se que o leilão seja realizado com base no valor total do veículo, considerando-se a concordância da credora fiduciária em dar quitação ao contrato em caso de arrematação bem-sucedida.

<sup>1</sup> O veículo é garantia do contrato com processo de execução já ajuizado, nº 1004104-31.2023.8.26.0319, em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta comarca.

Por fim, a Cooperativa se coloca à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o prosseguimento do feito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 29 de agosto de 2024.

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**  
**OAB/MG Nº 219.366**

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Lençóis Paulista

FORO DE LENÇÓIS PAULISTA

3ª VARA CUMULATIVA

Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama

CEP: 18683-471 - Lençóis Paulista - SP

Telefone: (14) 3721-2061 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

**Fls. 132/133.** Primeiramente, apresente a parte credora os valores solicitados pelo leiloeiro judicial (fls. 127, item "4").

Prazo: 10 (dez) dias.

Ademais, defiro o pedido do leiloeiro para desconsiderar as datas apresentadas (fls. 122/123) ante os motivos apresentados na petição (fls. 126/127).

Int.

Lençóis Paulista, 03 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0718/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 132/133. Primeiramente, apresente a parte credora os valores solicitados pelo leiloeiro judicial (fls. 127, item "4"). Prazo: 10 (dez) dias. Ademais, defiro o pedido do leiloeiro para desconsiderar as datas apresentadas (fls. 122/123) ante os motivos apresentados na petição (fls. 126/127). Int."

Lençóis Paulista, 4 de setembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0718/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/09/2024. Considera-se a data de publicação em 06/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 132/133. Primeiramente, apresente a parte credora os valores solicitados pelo leiloeiro judicial (fls. 127, item "4"). Prazo: 10 (dez) dias. Ademais, defiro o pedido do leiloeiro para desconsiderar as datas apresentadas (fls. 122/123) ante os motivos apresentados na petição (fls. 126/127). Int."

Lençóis Paulista, 5 de setembro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª  
VARA CÍVEL DO FORO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**

**PROCESSO Nº 0000047-84.2023.8.26.0319**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, devidamente qualificada nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que move em face de **TECNOVEDA - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E HIDRÁULICA EIRELI**, por intermédio de seu procurador que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da planilha de débitos atualizada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bebedouro, 18 de setembro de 2024.

---

**DR. ADRIANO AVANÇO**  
**OAB/SP Nº 259.009**  
**OAB/MG Nº 219.366**

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-340

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 24.977,99
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2023 a setembro/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	16/01/2023 a 18/09/2024
Multa (%)	10 %
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	609 dias	1,066118
Percentual correspondente	609 dias	6,611771 %
Valor corrigido para 01/09/2024	(=)	R\$ 26.629,48
Juros (611 dias-20,00000%)	(+)	R\$ 5.325,90
Multa (10%)	(+)	R\$ 2.662,95
Sub Total	(=)	R\$ 34.618,33
Honorários (10%)	(+)	R\$ 3.461,83
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 38.080,16</b>

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por Adriano Avanco e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2024 às 16:51, sob o número WLEP24700464143. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000047-84.2023.8.26.0319 e código JB1144ti

 Rua Adolfo Pinto, 874

Centro | Bebedouro - SP | 14700-346

 Fone: (17) 99107.6455 | (17) 3342.9070

 [advocacia.avanco@outlook.com](mailto:advocacia.avanco@outlook.com)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Lençóis Paulista  
 FORO DE LENÇÓIS PAULISTA  
 3ª VARA CUMULATIVA  
 Avenida Padre Salústio Rodrigues Machado, 599, . - Jardim Ubirama  
 CEP: 18683-471 - Lençóis Paulista - SP  
 Telefone: (14) 3721-2061 - E-mail: lencois3@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **0000047-84.2023.8.26.0319**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**  
 Executado: **Tecnoveda - Comércio de Peças e Serviços de Manutenção Mecânica e Hidráulica Eireli**

Juiz de Direito: Dr. Jose Luis Pereira Andrade

Vistos.

**Fls. 137/138.** Intime-se o leiloeiro acerca da petição (fls. 132/133) e da planilha de débito (fls. 137/138) juntada aos autos.

Após, conclusos.

Int.

Lençóis Paulista, 30 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0905/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 137/138. Intime-se o leiloeiro acerca da petição (fls. 132/133) e da planilha de débito (fls. 137/138) juntada aos autos. Após, conclusos. Int."

Lençóis Paulista, 1 de novembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0905/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/11/2024. Considera-se a data de publicação em 05/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriano Avanço (OAB 259009/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 137/138. Intime-se o leiloeiro acerca da petição (fls. 132/133) e da planilha de débito (fls. 137/138) juntada aos autos. Após, conclusos. Int."

Lençóis Paulista, 2 de novembro de 2024.